

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº267/97

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL
PADRE MAXIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar
recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06- SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- Apoio e Assistência a Saúde,
3231- Subvenções Sociais, na função programática 13750312.016 -
Subvenções Sociais para entidades do setor de saúde, no valor de até
R\$20.000,00 (vinte mil reais).

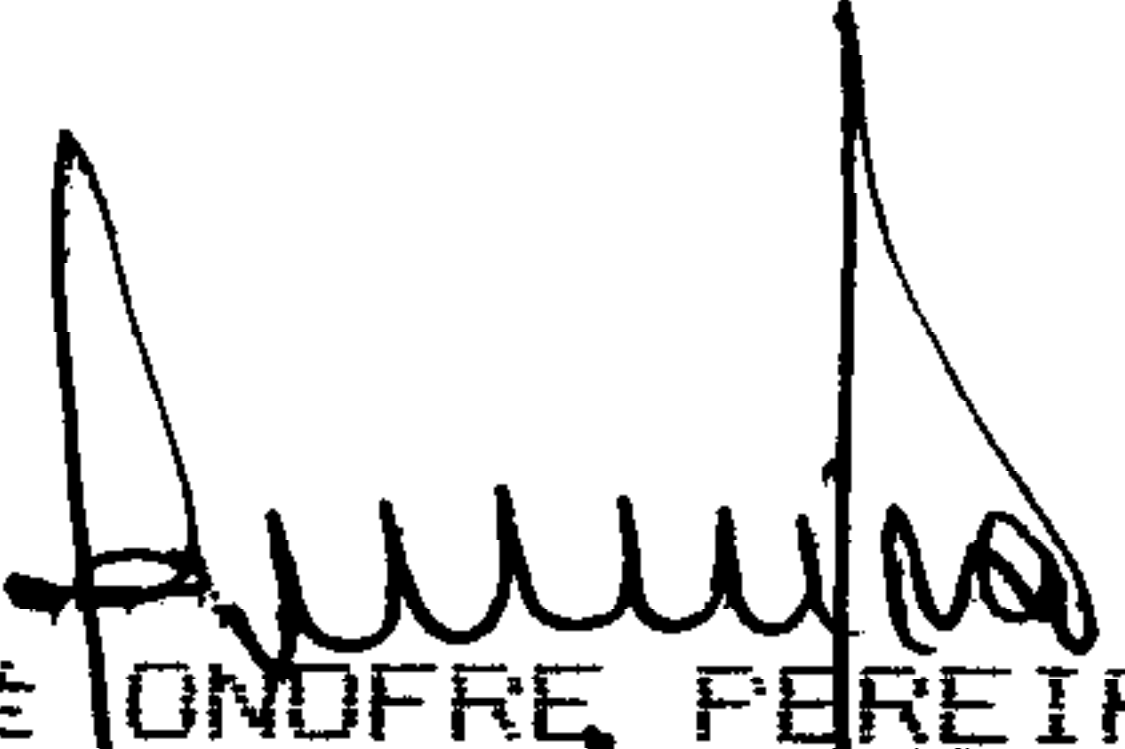
Art.2º- Os recursos do artigo anterior, se destinam ao
Hospital Padre Máximo de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGITRE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de fevereiro de 1997


JOSÉ ONDRE PEREIRA
Prefeito Municipal